



CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO
CONSELHO FISCAL DO PREVCARMO
16 DE MAIO DE 2018.**

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2018, às 17 horas, no Instituto de Previdência do município, situado à rua Dona Santa, 11, centro, Carmo do Cajuru – MG a Centésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do PREVCARMO. A reunião foi iniciada com a leitura das atas da 133ª e 134ª reunião, que foi aprovadas por todos. Dando prosseguimento a Diretora do Instituto passou as pastas de prestação de contas dos meses de março e abril. Foi discutida entre os membros a necessidade de novo concurso público para preencher as vagas remanescentes. Foi apresentado pela Diretora Alcione os balanços financeiros dos meses de março e abril. Foi feito o primeiro termo aditivo do contrato da FAC Sistemas. Fomos informados que o Instituto precisa comprar uma mesa para escritório, pois a que tem não esta tendo mais condição de uso. Vai verificar junto a Câmara um termo de cessão de uso de cadeiras que estão sobrando na mesma para o Instituto. Informou que o III Seminário de RPPS que será na cidade de Bom Despacho nos dias 6,7 e 8 de junho, a diretora não poderá participar por motivo de viagem e férias já agendadas e que o membro do Comitê de Investimentos Sr. Jorge Antônio e o Conselheiro Fiscal e também membro do Comitê de Investimentos Sr. Luiz Cláudio e a Conselheira Administrativa Kenya Nogueira irão participar e foi dado a opção para quem mais quisesse ir, o que não ocorreu. O Contrato do Advogado do Instituto acaba dia 31 de maio e o mesmo alegou não ter interesse em fazer um novo aditivo do contrato por dispensa por o valor ser baixo, que poderia fazer a contratação por licitação modalidade inexigibilidade, mas foi decidido que seria feito uma tomada de preço e foi passado para o Conselho Administrativo tomar a decisão. Não havendo mais nada a tratar a



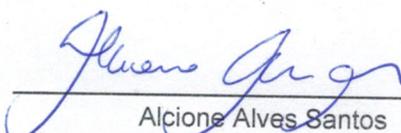
PREVCARMO

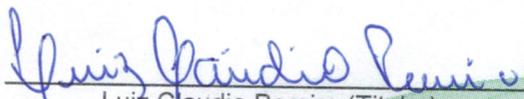
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE

DOS SERVIDORES
CARMO DO CAJURU

CNPJ 07.340.643/0001-23

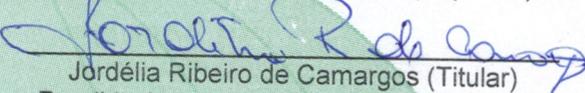
reunião foi encerrada e para constar eu, Luiz Cláudio Pereira, lavrei a presente ata em duas laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes, Carmo do Cajuru, 16 de maio de 2018.


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva PREVCARMO

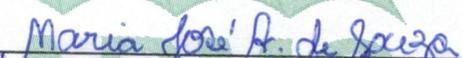

Luiz Claudio Pereira (Titular)
Alex Rabelo de Camargos (Suplente)


Geni de Oliveira (Titular)
Stela Ap^a de C. Dias Caetano (Suplente)


Cristina Rabelo de Oliveira (Titular)
Rosemay Ap^a Silva Fonseca (Suplente)


Jordélia Ribeiro de Camargos (Titular)
Romilda Alexandre Araujo Dutra (Suplente)


Marcos Fonseca da Silva (Titular)
Gleice de Oliveira Duarte (Suplente)


Maria José Arcanjo de Souza (Titular)
Maria Aparecida Vilela Mano (Suplente)


Rosilene de Oliveira Souza (Titular)
Célia Aparecida da Costa Neves (Suplente)

REUNIÃO ORDINÁRIA

PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO FISCAL - 2018

MÊS: MAIO/2018

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
Titular:	Cristina Rabelo de Oliveira	16/05/2018	<i>Cristina Rabelo de Oliveira</i>
Suplente:	Rosemay Ap ^a Silva Fonseca	16/05/2018	
Titular:	Geni de Oliveira	16/05/2018	<i>Geni de Oliveira</i>
Suplente:	Stela Ap ^a de C. Dias Caetano	16/05/2018	
Titular:	Jordelia Ribeiro de Camargos	16/05/2018	<i>Jordelia Ribeiro de Camargos</i>
Suplente:	Romilda Alexandre Araujo Dutra	16/05/2018	
Titular:	Luiz Claudio Pereira	16/05/2018	<i>Luiz Claudio Pereira</i>
Suplente:	Alex Rabelo de Camargos	16/05/2018	
Titular:	Marcos Fonseca da Silva	16/05/2018	<i>Marcos Fonseca da Silva</i>
Suplente:	Gleice de Oliveira Duarte	16/05/2018	
Titular:	Maria José Arcanjo de Souza	16/05/2018	<i>Maria José Arcanjo de Souza</i>
Suplente:	Maria Aparecida Vilela Mano	16/05/2018	
Titular:	Rosilene de Oliveira Souza	16/05/2018	<i>Rosilene de Oliveira Souza</i>
Suplente:	Célia Aparecida da Costa Neves	16/05/2018	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

R\$ 611,52

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.